CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 391 - PE 160/15
Em 22 de 10 de 2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 160, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Enfermeiros.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Enfermeiros para atuar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º O prazo da contratação será de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato ou enquanto perdurar a licença maternidade das servidoras Angelita Moraes e Cristiane de Oliveira Bianchini Cayer, o que vier primeiro, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4º Para cobertura da despesa servirá de recurso as dotações orçamentárias de números 06.03.10.301.0049.2605.3.1.90.04.00.00.00.00-235, 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.04.00.00.00.00-195, 06.03.10.301.0049.2605.3.1.90.13.00.00.00.00-237 e 06.01.10.271.0030.2601.3.1.90.13.00.00.00.00-190.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de outubro de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente ___ Votos contra ___

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 391 - PE 160/15
Em 22 de 10 de 2015

Ofício n.º 977/2015-GP

Montenegro, 21 de outubro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 160/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) enfermeiros para atuar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justifica-se o presente tendo em vista que as servidoras Angelita Moraes e Cristiane de Oliveira Bianchini Cayer entraram, respectivamente, em licença maternidade nos dias 20.06.2015 e 19.06.2015. Ambas desempenham suas funções na SMS, uma junto ao ambulatório adulto do Posto Timbaúva da SMS no turno da manhã (Cristiane Cayer) e outra iria atuar junto a UBS do Bairro Santo Antônio, a qual está em vias de ser inaugurada (Angelita Moraes).

Importante salientar que essas contratações visam atender necessidades fundamentais da SMS. E, atender a tais necessidades vai ao encontro do interesse público, pois visa beneficiar de forma direta a população, atendendo uma de suas necessidades mais básicas que é a de saúde, direito legal garantido pela Constituição Federal.

Para contratação do profissional para atuar no cargo utilizar-se-á a listagem dos aprovados no concurso público de enfermeiro, sendo que o candidato a ser chamado, assim que encerrado o prazo do contrato, retorna para listagem de classificação ou será efetivado caso seja necessário chamar mais enfermeiros para ocupar outros cargos.

Para atendimento desta despesa servirá de recurso as dotações orçamentárias de números 06.03.10.301.0049.2605.3.1.90.04.00.00.00.00-235, 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.04.00.00.00.00-195, 06.03.10.301.0049.2605.3.1.90.13.00.00.00.00-237 e 06.01.10.271.0030.2601.3.1.90.13.00.00.00.00-190.

Anexo o processo administrativo n.º 4999/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 22/10/15, às 10:55



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594